



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E A EMPRESA DANIEL JEFERSON BARBOSA – ME.

Contrato nº 078/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.634.622/0001-72, estabelecida à Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro, Município de Pereiras, Estado de São Paulo CEP 18580-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL TOMAZELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.972.287 e do CPF: 322.935.448-69e a empresa **DANIEL JEFERSON BARBOSA – ME**, inscrita no CNPJ nº 20.757.836/0001-42, com endereço na Rua Endereço: Rua Darcy Gonçalves, 418, Centro, Pereiras – SP CEP: 18.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Empresário Daniel Jeferson Barbosa portador da cédula de identidade nº RG nº 43.207.542-2 SSP/SP e do CPF nº 322.935.448-69, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, firmam o presente termo de contrato, doravante denominado Processo, concernente à Licitação nº 875/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico– Registro de Preços nº 007/2021**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo de material de construção, por período de 12 (doze) meses, para manutenções necessárias das repartições públicas e áreas de responsabilidade desta municipalidade.

LOTE 02 – 09

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
45/200	Areia fina branca para reboco	552	m ³	R\$ 121,33	R\$ 66.974,16
46/201	Areia grossa (TIPO SALMORÃO)	1055	m ³	R\$ 161,67	R\$ 170.561,85
47/202	Areia media	547	m ³	R\$ 155,84	R\$ 85.244,48
48/203	Pedra I	1147	m ³	R\$ 161,00	R\$ 184.667,00
49/204	Pedrisco	350	m ³	R\$ 171,33	R\$ 59.965,50
50/205	Saibro	180	m ³	R\$ 93,67	R\$ 16.860,60
51/206	Pedra Rachão	1093	m ³	R\$ 115,00	R\$ 125.695,00
52/207	Argamassa adesiva p/ pisos – Saco de 20 Kg.	400	Sc	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
53/208	Argamassa adesiva p/ pisos (piso sobre piso) – Saco de 20Kg.	150	Sc	R\$ 42,33	R\$ 6.349,50
54/209	Cal hidratada – 20 Kg	800	Sc	R\$ 5,67	R\$ 4.536,00
55/210	Cal para pintura – saco de 08 Kg	60	Sc	R\$ 21,23	R\$ 1.273,80
56/211	Cimento CP II – E-32 – 50 kg	1500	Sc	R\$ 36,63	R\$ 54.945,00
VALOR GLOBAL LOTE 02-09:					R\$ 782.272,89

LOTE 03 – 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
57/221	Bloco cerâmico 11,5x14x24 cm	26.688	Pç.	R\$ 1,03	R\$ 27.488,64
58/222	Bloco cerâmico 9x19x19 cm	26.688	Pç.	R\$ 1,03	R\$ 27.488,64
59/223	Canaleta de Alvenaria de 11 cm	1200	Un.	R\$ 2,83	R\$ 3.396,00
60/224	Canaleta de Alvenaria de 20 cm	1200	Un.	R\$ 2,83	R\$ 3.396,00
61/225	Tijolo Maciço comum	35000	Un.	R\$ 0,78	R\$ 27.300,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

62/226	Telha fibrocimento 1,10x2,44 mts	210	Un.	R\$ 89,48	R\$ 18.790,80
227	Telha cerâmica tipo romana	20.000	Un.	R\$ 1,50	R\$ 30.000,00
63	Telha fibrocimento 2,44x50 mts	150	Un.	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
VALOR GLOBAL LOTE 03-11:					R\$ 141.760,08

LOTE 04 – 12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
64/228	Azulejo 20x30 cm	400	m ²	R\$ 37,75	R\$ 15.100,00
65/229	Piso cerâmico PI3 - peça de 40x42cm	380	m ²	R\$ 39,00	R\$ 14.820,00
66/230	Piso cerâmico PI4 - peça de 40x42cm	380	m ²	R\$ 39,50	R\$ 15.010,00
VALOR GLOBAL LOTE 04-12:					R\$ 44.930,00

LOTE 06 – PLANILHA GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
111	Bucha de redução soldável curta - Ø de 50 mm x 32,0mm	20	Pç	R\$ 22,50	R\$ 450,00
112	Bucha de redução soldável longa - Ø de 50 mm x 25 mm	10	Pç	R\$ 17,00	R\$ 170,00
113	Adaptador curto soldável 3/4" marrom/cola	50	Pç	R\$ 2,67	R\$ 133,50
114	Adaptador soldável com anel para Caixa D'água - Ø de 50 mm	10	Pç	R\$ 58,33	R\$ 583,30
115	Anel de vedação para vaso sanitário	14	Un.	R\$ 17,00	R\$ 238,00
116	Cap soldável - Ø de 50 mm	10	Pç	R\$ 19,67	R\$ 196,70
117	Curva 90º longa de PVC rígido soldável - cor branca - Ø de 50mm	50	Pç	R\$ 38,67	R\$ 1.933,50
118	Curva 90º longa soldável - Ø de 50 mm	50	Pç	R\$ 11,83	R\$ 591,50
119	Joelho 45º PVC rígido - cor branca - Ø de 40mm (ESGOTO)	50	Pç	R\$ 4,90	R\$ 245,00
120	Joelho 90º soldável - Ø de 25mm marrom/cola	100	Pç	R\$ 1,40	R\$ 140,00
121	Joelho 90º soldável - Ø de 40mm (ESGOTO)	50	Pç	R\$ 6,73	R\$ 336,50
122	Junção simples PVC rígido - cor branca - Ø de 50mm	10	Pç	R\$ 34,67	R\$ 346,70
123	Luva azul ¾" cola/rosca	30	Pç	R\$ 13,33	R\$ 399,90
124	Luva de correr pvc 3/4" marrom/cola	35	Pç	R\$ 32,67	R\$ 1.143,45
125	Luva de redução- Ø 50 x 40 mm	12	Pç	R\$ 22,33	R\$ 267,96
126	Luva pvc soldável ½" marrom/cola	50	Pç	R\$ 2,47	R\$ 123,50
127	Luva pvc soldável ¾" marrom/cola	100	Pç	R\$ 4,47	R\$ 447,00
128	Luva simples PVC rígido - cor branca - Ø de 40,0mm	20	Pç	R\$ 7,50	R\$ 150,00
129	Luva soldável - Ø de 50mm	50	Pç	R\$ 14,67	R\$ 733,50
130	Ralo PVC sanfonado branco 100x38x40	20	Un.	R\$ 32,00	R\$ 640,00
131	Sifão universal de PVC com saída extensível (porca plastica)	40	Pç	R\$ 16,67	R\$ 666,80
132	Spud para vaso sanitário 1.1/2"	20	Pç	R\$ 7,63	R\$ 152,60
133	Tê de redução esgoto - Ø de 4" x 2"	20	Pç	R\$ 45,00	R\$ 900,00
134	Tê soldável - Ø de 4" esgoto	20	Pç	R\$ 52,67	R\$ 1.053,40
135	Torneira de Jardim 3/4"	28	Pç	R\$ 44,00	R\$ 1.232,00
136	Torneira esfera 3/4"	12	Pç	R\$ 32,00	R\$ 384,00
137	Tubo de PVC Esgoto 150 mm 6 mt	25	Br.	R\$ 206,67	R\$ 5.166,75
138	Tubo de PVC esgoto 100 mm 6 mt	70	Br.	R\$ 125,00	R\$ 8.712,00
139	Tubo de PVC rígido - cor branca - Ø de 1. 1/2"- Barra de 06 mts (esgoto)	30	Br.	R\$ 61,00	R\$ 1.830,00
140	Tubo de PVC rígido - cor branca - Ø de 2.1/2" - Barra de 06 mts (esgoto)	30	Br.	R\$ 75,33	R\$ 2.259,90
141	Tubo de PVC soldável / água fria / Ø de 25 mm - barra de 06 mts	200	Br.	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
142	Tubo de PVC soldável / água fria / Ø de 50 mm / barra de 06 mts	50	Br.	R\$ 115,67	R\$ 5.783,50
143	Caixa d água tipo polietileno 1000 litros	06	lt	R\$ 472,33	R\$ 2.833,98
144	Reparo valvula hidra 2550	25	Pç	R\$ 111,00	R\$ 2.775,00
145	Válvula hidráulica para sanitários	17	Pç	R\$ 183,33	R\$ 3.116,61
146	Caixa de descarga completa	8	Conj.	R\$ 18,33	R\$ 146,64
147	Adesivo Pástico para PVC – Bisnaga – Incolor – Frasco de 17gr.	30	Bisnaga	R\$ 8,33	R\$ 249,90
148	Adesivo Pástico para PVC – Frasco – Incolor – Frasco de 175gr.	25	Frasco	R\$ 26,67	R\$ 666,75
VALOR GLOBAL LOTE 06:					R\$ 52.999,84



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LOTE 07 – PLANILHA GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
149	Carrinho de mão com pneu e câmara / caçamba metal com capacidade aprox. De 50 lts	11	Un.	R\$ 292,33	R\$ 3.215,63
150	Disco de Corte 7" p/ corte de aço	38	Un.	R\$ 16,67	R\$ 633,46
151	Fita crepe 19mm x 50m.	26	Rolo	R\$ 9,00	R\$ 234,00
152	Fita isolante em PVC anti-chama de 19mm x 20 mts	45	Rolo	R\$ 9,90	R\$ 445,50
153	Folha de serra 300 mm(12")	60	Un.	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
154	Lima Chata para amolar enxada	66	Pç	R\$ 29,63	R\$ 1.955,58
155	Luva mão de malha pigmentada	50	Par	R\$ 6,33	R\$ 316,50
156	Luva mão de raspa cano longo 20 cm.	50	Par	R\$ 37,67	R\$ 1.883,50
157	Luva mão latex – tamanho G	50	Par	R\$ 14,67	R\$ 733,50
158	Resistência do chuveiro 110v.	56	Un.	R\$ 34,67	R\$ 1.941,52
159	Resistência do chuveiro 220v.	56	Un.	R\$ 34,63	R\$ 1.939,28
160	Chuveiro 220v com 03 tipos de temperatura	15	Un.	R\$ 89,63	R\$ 1.344,45
161	Kit p/ banheiro (toalheiro barra, toalheiro argola, saboneteira, papeleira e cabide)	05	Kit	R\$ 126,33	R\$ 631,65
162	Vedante de borracha p/ torneira ½	20	Un.	R\$ 0,23	R\$ 4,60
163	Vedante de borracha p/ torneira 3/4	20	Un.	R\$ 0,23	R\$ 4,60
164	Lavatórios com colunas	08	Pç	R\$ 162,33	R\$ 1.298,64
165	Assento para bacia sanitária	13	Pç	R\$ 92,00	R\$ 1.196,00
166	Bacia sanitária convencional	8	Pç	R\$ 172,33	R\$ 1.378,64
167	Pia 1,00 x 0,60 mts granitada	2	Pç	R\$ 322,67	R\$ 645,34
168	Pia 1,50 x 0,60 mts granitada	2	Pç	R\$ 463,33	R\$ 926,66
169	Pia 2,00 x 0,60 mts granitada	2	Pç	R\$ 622,00	R\$ 1.244,00
170	Bucha de nylon com parafuso – 10 mm	50	Un.	R\$ 1,16	R\$ 58,00
171	Bucha de nylon com parafuso – 6 mm	50	Un.	R\$ 0,87	R\$ 43,50
172	Bucha de nylon com parafuso – 8 mm	50	Un.	R\$ 0,93	R\$ 46,50
173	Prego 15x15	20	Kg	R\$ 31,00	R\$ 620,00
174	Prego 17x21	25	Kg	R\$ 31,83	R\$ 795,75
175	Prego 18x27	25	Kg	R\$ 34,67	R\$ 866,75
176	Prego 20x30	25	Kg	R\$ 34,67	R\$ 866,75
177	Prego 24x60	68	Kg	R\$ 36,33	R\$ 2.470,44
178	Prego 25x72	68	Kg	R\$ 33,54	R\$ 2.280,81
179	Grampo para cerca	35	Kg	R\$ 41,67	R\$ 1.458,45
VALOR GLOBAL LOTE 07:					R\$ 32.500,00

LOTE 08 – PLANILHA GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
180	Disjuntor bipolar 25ª	20	Un.	R\$ 51,33	R\$ 1.026,60
181	Disjuntor bipolar 40ª	20	Un.	R\$ 57,67	R\$ 1.153,40
182	Disjuntor bipolar 60ª	20	Un.	R\$ 72,33	R\$ 1.446,60
183	Disjuntor unipolar 25ª	20	Un.	R\$ 26,00	R\$ 520,00
184	Disjuntor unipolar 40ª	20	Un.	R\$ 42,67	R\$ 853,40
185	Disjuntor unipolar 60ª	20	Un.	R\$ 57,67	R\$ 1.153,40
186	Fio extraflres 1,5mm ² - preto – rolo de 100mts	90	Rolo	R\$ 137,00	R\$ 12.330,00
187	Fio extraflres 10,0mm ² - preto – rolo de 100mts	60	Rolo	R\$ 592,33	R\$ 35.539,80
188	Fio extraflres 2,5mm ² - preto – rolo de 100mts	90	Rolo	R\$ 212,33	R\$ 19.109,70
189	Fio extraflres 6,0mm ² - preto – rolo de 100mts	60	Rolo	R\$ 490,54	R\$ 29.403,25
190	Lâmpada Branca Fluorescente 20watts	60	Un.	R\$ 39,63	R\$ 2.377,80
191	Lâmpada Branca Fluorescente 40watts	60	Un.	R\$ 45,67	R\$ 2.740,20
192	Lâmpada comum led 20 w	120	Un.	R\$ 39,63	R\$ 4.755,60
193	Lâmpada comum led 15 w	100	Un.	R\$ 34,67	R\$ 3.467,00
194	Lâmpada comum led 45 w	100	Un.	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

195	Lâmpada comum led 60 w	50	Un.	R\$ 112,33	R\$ 5.616,50
196	Lâmpada mista 160 Watts x 220 Volts.	30	Un.	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
197	Haste terra cobreada aterrarneto	25	Un.	R\$ 54,67	R\$ 1.366,75
198	Tomada externa para luminária (tipo universal)	50	Pç	R\$ 17,96	R\$ 898,00
199	Tomada interna para luminária (tipo universal)	50	Pç	R\$ 17,84	R\$ 892,00
VALOR GLOBAL LOTE 08:					R\$ 133.500,00

LOTE 10 – PLANILHA GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
212	Ferro CA-50 – ½" – 12metros	50	Br.	R\$ 182,33	R\$ 9.116,50
213	Ferro CA-50 – ¼" – 12 metros	100	Br.	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
214	Ferro CA-50 – 3/16" – 12metros	100	Br.	R\$ 32,33	R\$ 3.233,00
215	Ferro CA-50 – 3/8" - 12metros	80	Br.	R\$ 91,33	R\$ 7.306,40
216	Ferro CA-50 – 5/16" – 12metros	75	Br.	R\$ 79,30	R\$ 5.947,50
217	Treliça H12	150	m ²	R\$ 19,26	R\$ 2.889,00
218	Treliça H8	150	m ²	R\$ 15,67	R\$ 2.350,50
219	Arame farpado 400 Metros	5	Rolo	R\$ 631,42	R\$ 3.157,10
220	Arame recozido torcido – n° 18	50	Kg	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
VALOR GLOBAL LOTE 10:					R\$ 41.500,00

SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA) – A Contratada se compromete a entregar os itens/ produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no almoxarifado municipal, sito à Avenida Cel. José Bonini, n° 220 – Centro, Pereiras/SP, após solicitação expedida do setor competente, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência.

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global estimado desta ata de registro é de **R\$ 1.229.462,81** (um milhão duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), considerando os valores ofertados, referente ao Processo n° 875/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 007/2021.

QUARTA (DA DESPESA) – As despesas decorrentes desta licitação correrão pelo Código de despesa:

2.2.1 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Função Programática: 0412200022.003 – Manutenção da Administração e Finanças

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.2 – EDUCAÇÃO 25%

Função Programática: 1236100032.011 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

(05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 1236500042.102 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

Função Programática: 1236500042.016 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Função Programática: 1236100062.021 – Manutenção da Cozinha Piloto e Padaria Municipal
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.3 – SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

Função Programática: 133920052.024 – Manutenção da Secretaria Cultura e Turismo
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.4 – SECRETARIA DO ESPORTE

Função Programática: 2781200072.029 – Manutenção da Secretaria do Esporte
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função Programática: 1030100092.032 – Manutenção Geral da Saúde
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro
(02) – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
(05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 103040092.037 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro
(05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados

2.2.6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função Programática: 0824400102.040 – Proteção Social Básica
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.7 – LOGRADOUROS PUBLICOS E OBRAS

Função Programática: 1545100112.041 – Manutenção de Obras e Serviços
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro
(05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 2645200112.042 – Manutenção das Vias Públicas
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

2.2.8 – TRANSPORTE E SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM

Função Programática: 2678200122.047 – Manutenção do TSERM
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro
(02) – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
(05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados

2.2.9 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função Programática: 1854100132.049 – Manutenção do Meio Ambiente
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro
Função Programática: 2060600132.048 – Manutenção de Agricultura
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.10 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO

Função Programática: 0618100142.050 – Manutenção e Obra Pública
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

Função Programática: 2645200112.051 – Manutenção e Desenvolvimento do Trânsito
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro
(02) – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

2.2.11 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Função Programática: 1236100152.053 – Manutenção do FUNDEB 30%
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (02) – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

Função Programática: 1236500152.055 – Manutenção Ensino Infantil 30%
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (02) – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

2.2.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função Programática: 0824400102.058 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

PARÁGRAFO ÚNICO – Informamos que as dotações acima a serem oneradas, constantes do orçamento para o exercício de 2021, da referida licitação, correrão por conta das dotações do orçamento deste exercício, devendo ser aditado sempre que necessário for.

QUINTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou boleto bancário.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pereiras/SP.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo de vigência da presente ata de registro será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da Contratada: Fornecer o objeto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor conforme consta no anexo I do presente edital; Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula segunda; Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor; Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida; Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – São obrigações da CONTRATANTE: Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto; Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES) - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- Multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega do objeto;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Pereiras/SP, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha face da Contratante.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

DÉCIMA (DA RESCISÃO) – A presente ata de registro de preços poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – A presente ata de registro de preços não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução da presente ata de registro de preços, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução a presente ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratada manterá, durante toda a execução da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento e tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta ata de registro de preços e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente ata de registro de preços, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO) – Fica a cargo do encarregado do Secretário Municipal de Planejamento, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

DÉCIMA SEXTA (DO FORO) – O foro desta ata de registro de preços será o da Comarca de Conchas/SP, excluindo qualquer outro.

Para firmeza e validade pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras, 25 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

DANIEL JEFERSON BARBOSA – ME
DANIEL JEFERSON BARBOSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CONTRATADO: DANIEL JEFERSON BARBOSA – ME

CONTRATO N° 078/2021

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo de material de construção, por período de 12 (doze) meses, para manutenções necessárias de repartições públicas e áreas das responsabilidades desta municipalidade.

ADVOGADO: Camilo Conceição Cassimiro da Silva - OAB/SP 102.807

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pereiras, 25 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

Daniel Jefferson Barbosa
DANIEL JEFERSON BARBOSA – ME
DANIEL JEFERSON BARBOSA
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Miguel Tomazela
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 835.122.928-87 – RG: 7972287-8
Data de Nascimento: 13/11/1954
Endereço: Rua Lino de Gois, nº 1035, Centro – Pereiras/ SP – CEP: 18.580-000
E-mail institucional: gabinete@pereiras.sp.gov.br
E-mail pessoal: migueltomazela54@gmail.com
Telefone(s): (14) 3888-8100
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Miguel Tomazela
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 835.122928.-87 – RG: 7972287-8
Data de Nascimento: 13/11/1954
Endereço: Rua Lino de Gois, nº 1035, Centro – Pereiras/ SP – CEP: 18.580-000
E-mail institucional: gabinete@pereiras.sp.gov.br
E-mail pessoal: não consta
Telefone(s): (14) 3888-8100
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Daniel Jeferson Barbosa
Cargo: Empresário
CPF: 322.935.448-69 – RG: 43.207.542-2
Data de Nascimento: 14/02/1984
Endereço: Rua Darcy Gonçalves, 418, Centro, Pereiras – SP CEP: 18.580-000
E-mail institucional: barbbosavendas@gmail.com
E-mail pessoal: não consta.
Telefone(s): (15) 3888-1569
Assinatura: _____